



# Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

## LEI Nº 798/86

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, para o Exercício Financeiro de 1987, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a RECEITA em Cz\$: 20.172,000,00 (Vinte Milhões, cento e setenta e dois mil cruzados) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA se constituirá mediante a arrecadação conforme a legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

### RECEITAS CORRENTES

1. Receita Tributária.....	Cz\$: 2.263.000,00
2. Receita Patrimonial.....	522.000,00
3. Transferencias Correntes.....	11.304.000,00
4. Outras Receitas Correntes.....	<u>1.733.000,00</u>
Sub total.....	<u>15.822.000,00</u>

### RECEITAS DE CAPITAL

1. Operações de Crédito.....	Cz\$: 3.400.000,00
2. Alienação de Bens.....	" 250.000,00
3. Transferencias de Capital.....	" 550.000,00
4. Outras Receitas de Capital.....	<u>150.000,00</u>
Sub-total.....	<u>4.350.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	<u>Cz\$: 20.172.000,00</u>

CONTINUA.



## Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo      continuação da Lei nº 798/86

Art. 3º - A DESPESA será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho, por funções, Órgãos e Categorias Economicas, segundo as Unidades Orçamentárias, distribuída da seguinte forma:

### A - DESPESA POR CATEGORIAS ECONOMICAS

#### 3.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1 - Despesas de Custeio .....	CZ\$:10.339.000,00
3.2 - Transferencias Correntes....."	<u>495.000,00</u>
Sub-total....	<u>10.834.000,00</u>

#### 4.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1 - Investimentos.....	8.904.000,00
4.2 - Inversões Financeiras.....	200.000,00
4.3 - Transferencias de Capital....	<u>234.000,00</u>
Sub-total....	<u>9.338.000,00</u>
TOTAL GERAL	20.172.000,00

### B - DESPESA POR FUNÇÕES

01 - Legislativa.....Cz\$	1.373.000,00
03 - Administração e Planejamento....."	7.394.000,00
04 - Agricultura.....	300.000,00
08 - Educação e Cultura.....	4.256.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	4.605.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	800.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	478.000,00
16 - Transporte.....	<u>966.000,00</u>
TOTAL.....	<u>20.172.000,00</u>

### C - DESPESA POR ÓRGÃOS

1.1 - Poder Legislativo.....Cz\$:	1.403.000,00
2.1 - Administração Superior..... "	322.000,00
2.2.- Secretaria de Administração.....	3.355.000,00
2.3 - Secretaria de Finanças.....	1.022.000,00



## Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo continuação da Lei nº 798/86

2.4 - Secretaria de Planejamento.....	Cz\$:	27.000,00
2.5 - Secretaria de Ação Social.....	"	1.117.000,00
2.6 - Secretaria de Educação e Cultura.....	"	2.506.000,00
2.7 - Sec.de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.....		10.350.000,00
2.8 - Sub Prefeitura do Distrito do Pará.....		40.000,00
2.9 - Sub-Prefeitura do Distrito de Poço Fundo..		<u>30.000,00</u>
TOTAL.....Cz\$:		<u>20.172.000,00</u>

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da DESPESA fixada, utilizando como recursos o que dispõem os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender a despesa cujas dotações se verificarem insuficientes no decorrer do exercício de 1987.

II - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da RECEITA estimada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 de outubro de 1986.

~~JOSE PEREIRA DINIZ~~

Presidente

SEVERINO FRANCELINO ARAÚJO

1º Secretário

ZILDA BARBOSA DE M. MENA

2ª Secretária.